



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01933 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC2817ECFADB28BDF1EB0A06D3579EEA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
- ERRATA Nº 007/2023 A PORTARIA Nº 278/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, A SR.ª JOELMA TELES CORREIA, POR UM PERÍODO DE (03) TRÊS MESES
- PORTARIA Nº 282,2023 - INDENIZAÇÃO PELAS LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, COVERSÃO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023INDENIZAÇÃO PELAS LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, CONVERSÃO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DO CONTRATO 183-2023

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **Eunilson Vitorino de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **Eunilson Vitorino de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 11 de setembro de 2023, com final em 11 de dezembro de 2023, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 11 de setembro de 2023

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Errata nº 007/2023 a Portaria nº 278/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
Que concede Licença Prêmio, a Sr.^a Joelma Teles Correia, por um período de (03)
três meses

ONDE SE LÊ:

PORTARIA MUNICIPAL Nº277/2023

LEIA -SE:

PORTARIA MUNICIPAL Nº278/2023

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ABDA75AEAE5C906863F82C4435E734C8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº278/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a **Joelma Teles Correia, Professora**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Joelma Teles Correia, Professora** por um período de (03) três meses, tendo início em 06 de setembro de 2023, com final em 06 de dezembro de 2023, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 06 de setembro de 2023.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2023, de 11 de SETEMBRO de 2023

INDENIZAÇÃO PELAS LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, COVERSÃO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o *caput* do artigo 102, da Lei Municipal nº 011/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum – onde está previsto que o servidor efetivo, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração do cargo;

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 011/97, a ruptura e consequente vacância do cargo em que ocupa Servidor aposentado é imediata e automática;

CONSIDERANDO que as licenças prêmios adquiridas pelo servidor e não gozadas durante a vigência do período laboral lhes são devidas e deverão ser indenizadas;

CONSIDERANDO que os servidores, cujos nomes seguem abaixo elencados, foram exonerados dos seus respectivos cargos em razão de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convertidas em pecúnia as licenças prêmios adquiridas em razão da fluência dos períodos aquisitivos, porém não gozadas até as respectivas exonerações, dos servidores que seguem abaixo elencados, os quais deverão ser indenizados:

SERVIDORES	PERÍODOS AQUISITIVOS
ANALIA MARTINS DOS SANTOS	03/06/2002 a 02/06/2007 03/06/2007 a 02/06/2012 03/06/2012 a 02/06/2017
CREUSA RIBEIRO DOS SANTOS	03/06/2012 a 02/06/2017
ELIZABETE BARRETO	30/03/2012 a 29/03/2017
MARIA APARECIDA SOUZA	29/03/2009 a 28/03/2014 29/03/2014 a 28/03/2019

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	19/03/2014 a 18/03/2019
MARIDALVA MARIA DA SILVA	08/08/1997 a 07/08/2002 08/08/2002 a 07/08/2007 08/08/2007 a 07/08/2012
VERA REGINA VIEIRA MIRANDA	26/03/2014 a 25/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cafarnaum-Ba, 11 de setembro de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
588E1626F21224154464DEEEE249AF0E

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2023, de 11 de SETEMBRO de 2023

INDENIZAÇÃO PELAS LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, CONVERSÃO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o *caput* do artigo 102, da Lei Municipal nº 011/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum – onde está previsto que o servidor efetivo, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração do cargo;

CONSIDERANDO que as licenças prêmios adquiridas pelo servidor e não gozadas durante a vigência do período laboral lhes são devidas e deverão ser indenizadas;

CONSIDERANDO que os servidores cujos nomes seguem abaixo elencados, foram exonerados dos seus respectivos cargos, em razão da acumulação indevida de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convertidas em pecúnia as licenças prêmios adquiridas em razão da fluência dos períodos aquisitivos, porém não gozadas até as respectivas exonerações, dos servidores que seguem abaixo elencados, os quais deverão ser indenizados:

<u>SERVIDORES</u>	<u>PERÍODOS AQUISITIVOS</u>
ANTONIO CARLOS G DE OLIVEIRA	05/04/2010 a 04/04/2015 05/04/2015 a 04/04/2020
LEANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA	05/04/2010 a 04/04/2015 05/04/2015 a 04/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Cafarnaum-Ba, 11 de setembro de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

Contrato Nº 183/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum. Contratado: PROCESS – Consultoria Administrativa LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de técnicos especializados em gestão administrativa com ênfase no planejamento das compras, controle e gestão do fluxo da despesa com acompanhamento e treinamento aos setores burocráticos relacionados a compras e gerenciamento de contratos administrativos do Município de Cafarnaum. Assinatura. 11/09/2023. Vigência: 31/12/2023. Sueli Fernandes de Souza Novais